

Nos termos requeridos é concedida à empresa **Belchim Crop Protection NV**, na qualidade de responsável pela colocação e uso do produto biocida no mercado nacional, com sede social na Technologielaan 7, 1840 LONDERZEEL, Belgica, autorização para a disponibilização e uso do produto biocida TP2 (desinfetante não destinado a aplicação direta em seres humanos ou animais), contendo 53.97% de ácido nonanóico, ácido pelargónico (CAS n.º 112-05-0), a ser aplicado em exteriores, por pulverização direta, após diluição, em materiais de construção, em todas as superfícies duras (porosas e não porosas) em espaços verdes, em todos os tipos de telhado (exceto telhado de palha), destinado a combater *Chlorophyta spp*, denominado **DECORUS** (uso por profissionais).

**N.º AUTORIZAÇÃO por reconhecimento mútuo sequencial¹:
PTDGS mrs 55/2021²**

Válida até 14/10/2028

Lisboa, 26/07/2021

Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

¹ Após FR ter autorizado a colocação deste produto no mercado (FR-2018-0104).

² Consultar Resumo das Características do Produto (PT-SPC)